

POR UMA AVALIAÇÃO OBJECTIVA

*Contributo para a discussão pública dos critérios e ponderações
para avaliação do « desempenho » dos docentes do Ensino Superior*

Aos nossos « Amis, *bien que* collègues »,
como já se diz no mundo francófono, e não quereríamos traduzir
numa universidade de competição feroz e injusta.

I. Objectivo no Contexto. Direitos básicos do Docente Avaliado

1. Direito à autoconformação curricular

Na perspectiva estrita de procurar ainda reduzir os danos de avaliações formatadoras que se anunciam, só vemos a possibilidade de se avançar com rigor neste processo com um sistema de pontos muito objectivo, em que cada docente / investigador possa compor e ir prevendo os vários domínios da sua actividade acumulando pontos. Ele tem direito ao currículo e liberdade docente e de investigação, que só numa perspectiva de intermutabilidade de créditos poderá ser mantida.

2. Direito à avaliação temporalmente coerente e holística

Tal terá de fazer-se também com tempo : ao longo de, no mínimo, os 3 anos que a maior parte das universidades estão a considerar. Um ano apenas para a avaliação seria fatal para a sanidade mental de qualquer docente, transformando a investigação em pílulas. Além de que, prevendo-se litigiosidade nas avaliações, juntando-a ao próprio processo avaliativo, que não pode ser improvisado, desvirtuar-se-ia boa parte da missão universitária, deslocando-a do ensino e da investigação para o olhar para o próprio umbigo, avaliando. Com repercussões precisamente contrárias ao estímulo, que deveria ser o vector determinante da avaliação.

Em vários países da Europa, as avaliações podem ir a cinco anos, e há mesmo especialistas que pensam que poderiam ser requeridas pelos próprios docentes, quando se sentissem preparados para elas, eventualmente com mais tempo. Esta última solução seria, essa sim, de respeito pela especificidade do moroso e paciente trabalho universitário, que não pode ser avaliado como quem avalia contínuos ou empregados de limpeza, aliás essenciais para o funcionamento das instituições (e os primeiros, infelizmente, em desaparecimento se não já extintos).

II. *Objectividade na avaliação. Uma hipótese de trabalho*

1. *Critérios objectivos e flexíveis*

O que poderia ainda salvar as avaliações que parecem iminentes seria a depuração de elementos subjectivos em cada avaliação. Claro que é empobrecedor e até injusto tanto considerar um artigo de um Einstein como o de um qualquer compilador medíocre. Mas quem vai julgar que Einstein é mesmo Einstein e o medíocre é realmente medíocre? Com avaliadores que tanto podem ser uma coisa como outra, ou qualquer coisa de intermédio, corre-se o sério risco de Einstein sair prejudicado, preterido, enxovalhado – despedido. Por exemplo, não pôde ensinar na universidade francesa por não ter um diploma francês : este é o exemplo daquilo em que dão os critérios formalistas. Daí se propor um critério objectivo, sem valorações, mas com flexibilidade.

No texto que segue, parte-se do pressuposto que cada docente / investigador operará, em cada período de 3 anos, por privilegiar a docência, a investigação, ou a gestão. E as suas tarefas habituais seriam « tabeladas » para obter critérios de alguma razoabilidade de tarefas normalmente exigíveis. Casos excepcionais, como uma descoberta excepcional, um *best-seller*, etc., seriam alvo de avaliação extraordinária, com júri adequado. A requerer pelos interessados.

Nos casos normais, do que se trata é de ir acumulando pontos, que remetem para uma classificação. Sem dúvida que uma classificação qualitativa seria muito mais humana, muito mais adequada ao espírito universitário. Simplesmente, quem acredita nos avaliadores? Quem crê que serão capazes de, globalmente, sem parâmetros quantificáveis muito objectivos, muito controláveis, não deixarão

interferirem as suas simpatias e antipatias, as suas pré-compreensões, os seus preconceitos ? O único meio de defesa contra a arbitrariedade, o favoritismo é uma grelha avaliadora que possa ser verificável o mais possível por qualquer pessoa. Mais. O ideal será mesmo que cada avaliado faça primeiro as suas contas, em impresso próprio, com espaços em branco para situações especiais e notas, e os avaliadores terão a função de as verificar na sua veracidade ou documentação, com pouco mais que funções de controlo e coordenação, ou resolução – e mesmo assim sujeita a recurso – de casos omissos ou controversos, que se espera sejam muito poucos.

Uma das características da avaliação verdadeiramente objectiva é a sua legibilidade. Pelo princípio da legibilidade não é necessário tirar um curso de Matemática para saber fazer as contas da sua avaliação e da dos demais. Os critérios de comparabilidade são fáceis. E mais : é fácil ver a justiça da ponderação, que pode ser verificável a olho nu.

É apenas pretensamente objectiva aquela avaliação que faz intervir um sem-número de factores, com minudências de décimas de centésimas, e com valorações escondidas sob a pretensa objectividade. Por exemplo, ao tabelar o tipo de revistas por « qualidade » ou indexação. Uma revista internacional ou estrangeira, sabe-se o que é. Uma revista de valor XPTO, é o que alguns, com poder, decidem que é.

Os universitários devem ter vistas largas, e não mentalidade contabilística de cortadores de cominhos, para lembrar Bacon. A nota de Pedro pode ser melhor que a de Paulo, porque Pedro foi presidente da comissão eleitoral das eleições do Pedagógico, e Paulo presidente da comissão eleitoral das eleições do Conselho de Representantes ? – obviamente que é um exemplo absurdo (para os que tenham menos sentido de humor, o qual se está a perder na Universidade, e não vem como item, infelizmente, em inquéritos pedagógicos...).

2. Medir a interacção científica e académica

Por exemplo : a participação num congresso como ouvinte, valerá 1 ponto ; com comunicação, 4 ; como debatedor, 3 ; como presidente de mesa, 3 ; como conferencista, 6, como membro da comissão organizadora 6, como autor da ideia ou coordenador da comissão, 8.

Os números referidos, são contudo ponderáveis. Da seguinte forma, por exemplo : se a vertente escolhida pelo concreto docente for a de docência ou investigação, então fazer comunicação, ou ser debatedor ou conferencista teriam *bonificação de especialidade* (e os respectivos pontos seriam multiplicados por 2, por exemplo) ; já se a vertente for a gestão, a bonificação aplicar-se-ia às funções de membro da comissão organizadora, seu coordenador, ou presidente de mesa. Evidentemente que mesmo neste exemplo simples já haverá muita discordância sobre os pesos relativos destas funções. A decidir em cada concreta instituição (por área) Mas, se assim é, que fará se se fosse entrar no mérito científico das respectivas « prestações » ! É o reino da subjectividade, logo, do arbítrio.

Não se consideram as citações, nem referências no google, porque podem ser absolutamente falseadas, com redes de citadores mútuos, etc.

3. Medir a comunicação dos resultados da investigação

No caso de publicações, do mesmo modo se procederia, por exemplo : uma nota sobre a vida académica de uma faculdade, ou relatório breve de um colóquio ou conferência, etc., 2 pontos ; recensão curta, 4 pontos ; artigo de estado da questão ou da arte, sem pretensão inovadora : 6 pontos ; arguição em prova académica, 8 pontos ; breve intervenção em prova académica, 4 pontos ; artigo com componente inovadora ou grande trabalho de levantamento de dados ou grande extensão (digamos, mais de 20 páginas) : 10 pontos.

No caso de livros, estes contariam duplicadamente depois de « divididos » em unidades que pudessem corresponder a artigos. Assim, um livro de 100 páginas com cinco capítulos de cerca de 20 páginas corresponderia a, em regra, 5 x 10 pontos = 50 pontos, multiplicados por 2. Todos estes valores duplicam se as publicações forem feitas em língua estrangeira (sem aceção de línguas), ou em (com) publicação no estrangeiro. Todos estes valores serão sujeitos ainda a bonificação para o dobro, no caso de a vertente escolhida ser a investigação.

Outros meios de divulgação de investigação ou grande divulgação, como *e learning*, programas radiofónicos e televisivos, blogs, etc., teriam também de ser contabilizados. Por exemplo : um programa ou entrevista televisiva em programa

científico valeria 5 pontos, manutenção de blog científico durante um ano, com regularidade, 30 pontos, cadeira documentadamente presente na *Internet*, 40 pontos.

A progressão na carreira teria também implicações, contabilizada nas publicações. A edição de lições de provas de aptidão pedagógico-científica, lição e relatórios de agregação contariam como artigo ou livro, conforme a dimensão, o mesmo ocorrendo com teses de mestrado e doutoramento. Considerando-se (já que tem que haver uma medida) que acaba o opúsculo (equiparável a artigo) e começa o livro em 50 páginas (equiparáveis, para a pontuação, a dois artigos).

4. *Medir a docência*

Relativamente à docência : docência de turma teórica de primeiro ciclo com 10 alunos, 2 pontos, com 20 alunos, 4 pontos, etc. ; docência de turma prática ou teórico-prática com 5 alunos, 2 pontos, com 10 alunos, 4 pontos, etc. ; para o segundo ciclo, os valores duplicam e para o terceiro ciclo triplicam. Publicação de lições ou manuais para as disciplinas : 20 pontos mais (a repercutir em avaliações de pelo menos 6 anos, com 10 pontos para reedições com nova incorporação significativa : não meras reimpressões), a acumular com a pontuação do lado das publicações.

Não se fazem intervir os inquéritos ditos « pedagógicos », porque são inquéritos de popularidade, são anónimos, nada garante que sejam preenchidos por alunos que frequentaram as aulas, e não asseguram nem contraditório, nem muitos outros requisitos para poderem entrar num *fair trial*. A vertente pedagógica deve ser avaliada pelo respectivo orientador pedagógico que deve ter pelo menos uma hora por semana descontada ao seu horário lectivo para assistir às aulas dos orientados. Presume-se que a pedagogia é boa no caso de não haver reclamações julgadas procedentes em sede disciplinar própria.

5. *Medir a gestão e a ligação com a comunidade*

No caso da gestão, os critérios serão os da administração pública mais próxima desta função, com relevância para inquéritos à comunidade académica. Dado

o poder excessivo da gestão escolar, quem voluntariamente a assuma (ela não deverá ser obrigatória para ninguém) deve submeter-se a inquéritos de popularidade, sim.

Os projectos de interacção com a comunidade não poderão, em qualquer caso, corresponder a mais que 50 pontos no seu conjunto por ano. E terão que ter envolvido um volume de trabalho equivalente ao requerido para outras funções com idêntica pontuação. Devem também ter tido um impacto positivo e documentado pelos *media*.

Ninguém pode ser prejudicado por não ter, na sua actividade, projectos comunitários (há áreas em que são impossíveis, ou que a própria comunidade recusa), ou participação na gestão (que tem a ver com vocação e preparação para tal).

Contudo, importa não deixar de fora a gestão de investigação e a coordenação pedagógica. A pertença a um centro de investigação ou afim contaria com 5 pontos anuais, a pertença à sua direcção 20 pontos anuais, e o exercício de funções de coordenação, direcção ou presidência de órgão de centro, instituto, etc., assim como direcção de curso, ciclo, etc, em acumulação com docência, valeria 90 pontos. O exercício do cargo de director valeria 120 pontos, o de subdirector ou presidente de órgão de governo 100 pontos, e de membro da direcção ou conselho pedagógico 70 pontos.

III. *Encontrar Perfis de docentes / investigadores com nota máxima*

A questão mais complexa está ainda em estabelecer níveis para vários escalões de classificações. Para isso é preciso encontrar um perfil (vários perfis) excelente(s) de docente. Acima do qual já não é possível medir, nem premiar, senão com coroa de loiros.

Imaginemos que esse perfil corresponde à leccionação do número de horas normal e legal por semana (6 a 8 ou 9), desejavelmente em uma, e não mais que duas, disciplinas por semestre, com a publicação de um livro (ou registo de patente, ou evento de relevo afim nas áreas artísticas, etc.) de 3 em 3 anos (o que seria excelente para a nossa universidade, quiçá demasiado, até), *ou* de 2 artigos por ano de nível médio. Com a presença num congresso sem intervir, uma comunicação ou uma conferência por ano. Não façamos entrar aqui a componente da gestão, que teria tratamento à parte, assim como os serviços à comunidade.

Assim, tentando definir o número mínimo de pontos para a obtenção da nota máxima, diríamos que lectivamente (porque nem todos podem leccionar em mestrado e doutoramento), atentas as variantes de frequência, talvez se pudesse apontar para 20 pontos, a multiplicar por três anos : ou seja, 60 pontos.

No domínio da investigação, 100 pontos (um livro de 200 páginas de três em três anos) *ou* 6 artigos (2 por ano) de extensão (10 pontos cada), mais outro tipo de textos, digamos, na globalidade, outros 100 pontos. Somando as conferências, congressos, etc., o normal seria a obtenção de uma média de mais 20 pontos por triénio.

Outro aspecto relevante é o da orientação de teses e ida a júris. Para evitar perversões que já se vão verificando (desde logo há orientações que dão muito trabalho e orientadores que não orientam nada, ou quase nada : e seria inimaginável vir inspeccionar as orientações !), não se poderia valorizar excessivamente este tópico em todas as suas vertentes. Considera-se que o máximo de orientações em curso num ano (entre mestrado, doutoramento e afins) seria de 7. Acima disso, não contariam quaisquer pontos. Cremos que manter a média de 2 orientações por ano poderia habilitar já com a nota máxima (há faculdades onde não se pode orientar mais que um estudante, outras em que há quem oriente batalhões, mas este caso é mau para a qualidade das orientações e a equidade de distribuição deste serviço pelos docentes). Assim, 10 pontos por orientação de tese, sendo que o máximo seriam 70.

Daria um total de pontos, que corrigiríamos para o número mais redondo de 250 pontos como objectivo máximo a atingir. Não é muito, dirão. Mas não é demantador nem utópico. Tomáramos nós que realmente se trabalhasse para essa meta.

250 pontos trianuais, ou seja, uma média (mas que não seria apurada, apenas serviria para medir a progressão por parte de cada docente, contabilizando ele mesmo o que iria conseguindo) de cerca de 83 pontos anuais para obter a pontuação máxima, a nota mais elevada.

Não custa também convencionar que a nota suficiente seriam 125 pontos em 3 anos, e que entre 125 e 250 pontos se estabeleceriam de forma equitativa os níveis positivos intermédios.

Por outro lado, há sempre tarefas e situações que merecem ser ponderadas – mas de forma controlada – para não prejudicar.

Não é, por exemplo, igual dar aulas a uma turma de opção de licenciatura com meia dúzia de alunos e dar aulas a vários níveis diferentes, cadeiras diversas, sempre a mudarem todos os anos, e com centenas de estudantes. Não é igual estar-se em disciplinas com assistentes ou monitores que corrijam os exames e os trabalhos e estar-se sozinho, ou, tendo-se colaboradores, partilhar com eles o trabalho.

IV. Conclusão

As alternativas que a um sistema como este temos visto parecem-nos muito nocivas, desde logo porque subjectivas e potencialmente arbitrárias. O que dizemos, é, obviamente, exemplificativo e submetido à discussão. Em certas áreas terão que substituir-se conferências proferidas por exposições ou por concertos, claro. Noutras, os livros por patentes. Mas, em geral para as humanidades e as ciências sociais, e quiçá ainda para outros, mais ponto, menos ponto, gostaríamos que esta fosse uma base de discussão – sem mistificações como a de julgar os professores todos pelo seu inglês (só contando artigos indexados em bases num único país, etc.), ou pelas suas redes de contactos.

Evidentemente que não se trata do educativamente correcto. Mas não se pode brincar com a educação ao ponto de sacrificar o que precisamos pelas modas de colonização cultural (de vária índole) que vão sendo impostas, e, pior : auto-impostas. E por critérios de puro poder de quem fique investido da soberana função de decidir do valor dos outros, do seu emprego, da sua vida. É poder demais. E saber de menos para tanto.

Paulo Ferreira da Cunha

Catedrático da Universidade do Porto

lusofilias@gmail.com